

**COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO 034/2021**  
**Hospital Materno Infantil Santa Catarina – HMISC – Criciúma- SC**  
**Processo Administrativo (2021030856) – (IDEAS/HMISC/034/2021)**  
**Tipo: Menor Preço**

## APRESENTAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado Santa Catarina, torna público a abertura do **PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEA Nº 04 / 2021 (SEA/SC), NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA – HMISC**. Para atender às necessidades da instituição será norteado pelos princípios gerais da Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal/88, pelas regras estabelecidas neste Termo de Referência, no Regulamento próprio de compras no mercado nacional e por importação direta e de contratação de obras, bens e serviços que se encontra disponível no site: <https://www.ideas.med.br/>, bem como todas as normas aplicáveis ao serviço e modelo de contratação.

As empresas interessadas em participar da Cotação Pública de Preço acima mencionada deverão observar as seguintes orientações:

## 1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

1.1. A presente Cotação Pública de Preço tem por objeto a contratação de sistema para atendimento a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEA Nº 04 / 2021 (SEA/SC) que, determina que as Organizações Sociais que tenham contrato de gestão com o Estado de Santa Catarina implantem plataforma eletrônica composta de um conjunto de ferramentas que sistematizem os procedimentos de prestação de contas, permitam o controle, a fiscalização e a transparência da aplicação dos recursos públicos transferidos mediante contratos de gestão; e aprimorem e agilizem o acompanhamento e monitoramento econômico - financeiro e as informações assistenciais das unidades hospitalares, a fim de evidenciar com fidedignidade todas as operações e movimentações. O atendimento às necessidades da instituição está na descrição pormenorizada contida no **ANEXO I**.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas mantém Contrato de Gestão sob o número 003-2018 para gerenciamento, operacionalização, execução e fomento de serviços no Hospital Infantil Santa Catarina. De forma a cumprir com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEA nº 04/2021 (SEA/SC), justifica-se a presente

visando à garantia da transparência da aplicação dos recursos públicos transferidos mediante contratos de gestão.

### 3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato de prestação de serviço ao qual estará vinculado ao objeto deste Termo de Referência terá vigência por 12 (meses) meses, podendo ser estendido até o término do contrato entre o IDEAS e o órgão regulamentar da unidade de saúde, iniciando-se com a assinatura do instrumento contratual.

3.2. A vigência do contrato está vinculada ao Contrato de Gestão celebrado com o Estado de Santa Catarina e que versa sobre o gerenciamento e a operacionalização do Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato de prestação de serviço se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização.

### 4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

4.1. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preço deverão ser enviadas para o e-mail: [chamamentosccuahsp01@ideas.med.br](mailto:chamamentosccuahsp01@ideas.med.br), contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: **Proposta de preço – Cotação Pública de Preço Nº 034/2021 – Hospital Infantil Santa Catarina – SC.**

4.2. As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 4.1., serão automaticamente desclassificadas.

4.3. O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

Item	Data	Evento
1	06/04/2021	Data limite para recebimento das propostas.
2	07/04/2021	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas.
3	12/04/2021	Data estimada para assinatura do contrato.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Ficam os interessados em participar do presente **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** obrigados a apresentarem suas propostas seguindo as orientações abaixo:

5.1.1. Devem ser redigidas em papel timbrado;

5.1.2. Não podem conter rasuras ou emendas;

5.1.3. Devem possuir data, numeração de páginas sequencial, rubricadas e assinadas pelo representante legal da prestadora de serviço;

5.1.4. **QUALIFICAÇÃO** (identificação e endereço completo da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);

5.1.5. **PREÇO** (oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto (**ANEXO I**), não sendo aceita pela CONTRATANTE qualquer reivindicação a este título;

5.1.6. **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias);

5.2. Somente serão aceitas as propostas que forem elaboradas individualmente por lote (**para cada lote uma proposta de preço, mas todos os preços devem estar contidos em um único envelope**);

5.3. A prestadora de serviço interessada no presente **COTAÇÃO DE PREÇO** deverá anexar à proposta uma declaração de que possui quadro profissional que atende a descrição dos serviços constante neste Termo de Referência, elaborando uma declaração, sendo esta exigência obrigatória quando os colaboradores da proponente forem executar as atividades diretamente na Unidade.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento é o de **menor preço mensal e que atendam aos requisitos descritos no Anexo I**, obtido através da soma dos serviços unitários a serem prestados, que deverão estar discriminados na proposta e individualizados;

6.2. Os preços serão avaliados atendendo toda a descrição constante neste Termo de Referência e seus anexos acerca da execução do serviço;

6.3. Quando se tratar de contratação de recursos humanos não haverá pagamento diferenciado para sábado, domingo e feriados;

6.4. Toda proposta que for apresentada e não atenda às exigências do presente Termo de Referência ou que contenha preço excessivo ou inexequível será desclassificada.

6.5. Havendo necessidade o Ideas poderá solicitar esclarecimentos quanto à proposta apresentada e até efetuar diligências. Ficando apenas vedada a entrega de novos

documentos ou informações que já deveriam constar na proposta de preço no ato de sua entrega.

6.6. Em homenagem ao princípio da economicidade e eficiência o Ideas poderá em caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas na data aprazada neste Termo de Referência, conceder novo prazo para que os interessados e já participantes da **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentem novas propostas de preço, objetivando sanar os vícios que levaram à desclassificação de todos os participantes;

6.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, o Ideas designará dia e hora para que as prestadoras de serviços que se encontram empatadas apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder ou quiser formular nova proposta ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os igualados;

6.8. A entrega de documentos exigidos no ANEXO I está vinculada a condição de assinatura do contrato e início das atividades.

## 7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Termo de Referência até 01 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico: [chamamentosccuahsp01@ideas.med.br](mailto:chamamentosccuahsp01@ideas.med.br).

## 8. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência **para cotação de aquisição de direito de uso de licenças de software para transparência de informações financeiras e assistenciais , para atendimento a instrução normativa SEA nº 04 / 2021 (SEA/SC), esta que: “art. 1º determinar que as organizações sociais que tenham contrato de gestão com o estado de Santa Catarina implantem plataforma eletrônica composta de um conjunto de ferramentas que sistematizem os procedimentos de prestação de contas no Hospital Materno Infantil Santa Catarina – HMISC.**

Anexo II – Modelo para apresentação da Proposta de Preços.

Sandro Natalino Demetrio

**Diretor Executivo**

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas

**Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)**

<b>ID dos Processos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Responsável</b>
2021031438	Gerência Administrativa	Vanessa Ramos
2021031439	Gerência de Produção	Rodrigo Massaroli
2021032293	Fiscal Técnico do Contrato	Guilherme Cardozo
2021031441	Jurídico	Mariana Rabello Petry

Florianópolis 31 de março de 2021.

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE DIREITO DE USO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA TRANSPARENCIA DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E ASSISTENCIAIS, PARA ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEA Nº 04 / 2021 (SEA/SC), NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA - HMISC

### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. A plataforma eletrônica para prestação de contas, em substituição ao modelo atual, deverá possibilitar a remessa dos dados e documentos pelas Organizações Sociais relativos:

- 1.1.1. Às contas bancárias (movimentações financeiras, aplicações financeiras, fluxo de caixa, fundos de provisão e reserva de riscos e passivos contingentes, etc.);
- 1.1.2. Aos créditos (repasse, receitas financeiras, receitas patrimoniais, etc.);
- 1.1.3. Aos credores e obrigações;
- 1.1.4. Aos empregados e à folha de pagamento;
- 1.1.5. Aos tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
- 1.1.6. Ao inventário e movimentação dos bens móveis, inclusive dos inservíveis;
- 1.1.7. Ao inventário e movimentação dos bens e equipamentos locados;
- 1.1.8. Ao inventário e movimentação dos estoques e insumos;
- 1.1.9. À evidência da constituição e manutenção do Fundo de Provisão, com valores provisionados destinados ao pagamento de férias e um terço constitucional, do 13º salário e indenizações decorrentes de rescisões de contratos de trabalho;
- 1.1.10. À evidência da constituição e manutenção do Fundo de Reserva, com os montantes necessários para arcar com o pagamento de eventuais riscos e passivos contingentes, como multas e indenizações, inclusive os objeto de processos administrativos ou ações judiciais;
- 1.1.11. À íntegra dos processos ou documentos processos de administrativos ou judiciais que possam resultar em eventuais riscos e passivos contingentes, como multas e indenizações, ao Estado de Santa Catarina;
- 1.1.12. Aos balancetes e das demonstrações financeiras;
- 1.1.13. Às metas assistenciais contratualizadas e produzidas;
- 1.1.14. Aos indicadores de qualidade;
- 1.1.15. Ao Boletim de Produção Ambulatorial (BPA);
- 1.1.16. À Autorização de Internação Hospitalar (AIH);

- 1.1.17. Às certidões, aos certificados, aos alvarás, entre outros documentos, devidamente atualizados, que comprovam a regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e de gestão institucional da Organização Social;
  - 1.1.18. Ao regulamento de seleção e contratação de pessoal e o plano de cargos, benefícios, remunerações e indenizações;
  - 1.1.19. Aos processos digitais de seleção para contratação de empregados e dirigentes, incluindo o edital de chamamento público e os resultados;
  - 1.1.20. Ao regulamento de contratação de obras e serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos;
  - 1.1.21. Aos processos digitais de seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviços, conforme previsto no regulamento, inclusive com os resultados e a integra dos contratos e termos aditivos firmados com os fornecedores e prestadores de serviços.
2. A plataforma eletrônica deverá conter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
- 2.1. O monitoramento, a fiscalização e a interatividade “online”, inclusive a emissão de avisos e realização de diligências;
    - 2.1.1. A emissão de relatórios gerenciais e legais;
    - 2.1.2. A exportação dos dados, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários;
    - 2.1.3. A criação de “dashboard”, contendo indicadores que permitam a visualização de informações relativas ao cumprimento das metas assistenciais e aplicação dos recursos repassados;
    - 2.1.4. A disponibilização de portal (site), na internet, para publicação dos dados e documentos disponibilizados na plataforma, permitindo o gerenciamento e aliberação por módulo, de acordo com as diretrizes fixadas pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando atender integralmente ao parágrafo único do art. 2º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
  - 2.2. A plataforma eletrônica deverá ser capaz de transmitir e recepcionar eletronicamente a prestação de contas dos valores dos repasses recebidos pelas Organizações Sociais, contendo os dados e a documentação comprobatória das operações, movimentações ou pagamentos.
  - 2.3 A plataforma eletrônica deverá realizar transmissões diárias, um dia após as operações, movimentações ou pagamentos, e mensais, com os dados e documentos relativos à competência encerrada, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

- 2.4 A documentação comprobatória das operações, movimentações ou pagamentos, digitalizada pela Organização Social, deverá estar vinculada, na plataforma eletrônica, com os respectivos dados.
- 2.5 A plataforma eletrônica deverá conter um conjunto de soluções para fazer o gerenciamento de informações, preparando e armazenando os dados e documentos relativos às prestações de contas em nuvem.  
Parágrafo único. Deverá ser disponibilizada, mensalmente, cópia de segurança dos dados e documentos relativos às prestações de contas, e ao final do contrato, cópia integral do conjunto de dados.
- 2.6 A plataforma eletrônica deverá conter módulo para certificação digital dos documentos eletrônicos que serão transmitidos através da autoridade certificadora, no âmbito da Organização Social, vinculando a entidade a uma chave pública, padrão ABNT de modalidade de assinatura eletrônica.  
Parágrafo único. A certificação digital deverá ser realizada na hora da transmissão dos registros da prestação de contas, e obrigatoriamente aceitará os certificados de tipo A1 e A3.
- 2.7 Os arquivos transmitidos deverão ser criptografados na transmissão e descryptografados no recebimento das prestações de contas, com o objetivo de dar segurança durante o processo de transferência de dados.
- 2.8 A plataforma eletrônica deverá conter módulo de acompanhamento e fiscalização, que possibilite:
- 2.8.1 A Secretaria de Estado da área correspondente à atividade fomentada analisar e classificar diariamente os registros e diligenciar a Organização Social de eventuais inconsistências ou despesas consideradas impróprias, e, posteriormente, deverá permitir ainda a sua reanálise;
  - 2.8.2 A Organização Social regularizar ou apresentar justificativas, inclusive novos documentos, em campo próprio no sistema de prestação de contas, no prazo de até 07 (sete) dias corridos.

## 2. DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO

- 2.1. A plataforma de deverá estar implantada até o dia 23 de abril de 2021;
- 2.2. A transmissão para o Estado deverá estar disponível em até 3 dias, após o início da implantação.

## 3. CUSTOS E MANUTENÇÃO

- 3.1 A manutenção e o suporte da ferramenta se darão em valor fixo mensal, no qual deverá estar incluído todos os custos para desenvolvimento da ferramenta, inclusive treinamento dos usuários, e, no caso de customização, eventuais evoluções

decorrentes das especificidades do modelo catarinense de Organizações Sociais;

3.2 O suporte deverá atender Acordos de Níveis de Serviços (*SLA: Service Level Agreement*), sendo eles:

3.2.1 Realizar o 1º Atendimento em até **1 hora**;

3.2.2 Solucionar demandas que impedem a utilização do sistema ou de quaisquer módulos (funcionalidades) do sistema: **IMPEDITIVO = 4 horas**;

i. A cada hora, até a resolução, deverá ser feito *follow-up* para a contratante, com a posição de status atual.

3.2.3 Solucionar demandas que impeçam parcialmente quaisquer atividades relacionadas ao sistema ou aos módulos (funcionalidades) do sistema: **PARCIAMENTE IMPEDITIVO = 8 horas**;

i. A cada 4 horas, até a resolução, deverá ser feito *follow-up* para a contratante, com a posição de status atual.

3.2.4 Resolução de solicitações para demandas que não impedem o funcionamento do sistema ou de módulos (funcionalidades) do sistema: **NÃO IMPEDITIVO = 40 horas**;

i. Diariamente, até a resolução, deverá ser feito *follow-up* para a contratante, com a posição de status atual.

3.2.5 Cálculo do SLA:

$$\text{SLA} = (\text{TCA} / \text{TC}) \times 100$$

onde:

**TCA** – Total de Chamados Atendidos dentro do SLA;

**TC** – Total de Chamados.

3.2.6 Critérios e sanções aplicáveis para SLA:

Para o serviço ser considerado atendido, o critério de aceite para o SLA ser de **100 % do SLA**, de acordo com o cálculo supracitado.

O não atingimento de 100% do atendimento, acarretará em descontos, conforme os seguintes critérios:

- O valor descontado será de 1/3 de glosa;
- Cálculo:

$$\text{DESCONTO} = \text{Valor de SLA NÃO atendido} / 3$$

- 3.3 O início de operação da solução deverá conter os dados retroativos do ano de 2021, desde 1º de janeiro de 2021;
- 3.4 Não deverá possuir custos de implantação e/ou custos oriundos com horas consultivas;
- 3.5 O Valor limitador para pagamento mensal para o contrato é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);
- 3.6 O sistema deverá permitir automatizações, através de extratores retirados de outras aplicações e plataformas;
- 3.7 As automatizações serão responsabilidades da empresa contratada, com apoio da contratante;
- 3.8 O treinamento e a garantia de acesso à ferramenta serão assegurados, além dos usuários da Organização Social, às equipes da pasta supervisora e da Secretaria de Estado da Administração, bem como aos órgãos de controle interno e externo;
- 3.9 A viabilização de eventual coleta de dados em sistemas do Estado de Santa Catarina imprescindíveis para monitoramento, controle, fiscalização e auditoria realizados por meio da ferramenta contratada;
- 3.10 A possibilidade de geração da prestação de contas mensal em arquivo no formato PDF - "Portable Document Format", com todos os documentos e interações registradas na ferramenta;
- 3.11 A definição do leiaute dos arquivos de dados que serão coletados nos sistemas informatizados da Organização Social, para alimentação da ferramenta, será apresentada pela empresa contratada e previamente aprovada pelo órgão supervisor e pela Secretaria de Estado da Administração;
- 3.12 A alteração no leiaute dos dados, o rol de documentos a serem transmitidos ou a evolução de recursos ou funcionalidades da ferramenta deverão ser submetidas ao órgão supervisor e à Secretaria de Estado da Administração que, caso aprovadas, interagirão com a empresa contratada;
- 3.13 A necessidade de observância, por parte da Organização Social e da empresa contratada, desta Instrução Normativa, bem como de alterações supervenientes, que tenham por objetivo sistematizar procedimentos e prazos para prestação de contas, inclusive monitoramento, controle e fiscalização.

## 4. LOCAL DE IMPLANTAÇÃO

4.1 **SEDE ADMINISTRATIVA IDEAS** – Rua Souza Dutra, nº 145, Estreito, Florianópolis –SC;

4.2 **HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA – HMISC** - Rua Wenceslau Braz, nº 1015 - Operária Nova, Criciúma – SC;

4.3 **SES – SC** – Rua Esteves Júnior, 160 - Centro, Florianópolis – SC.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO<sup>1</sup>****COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO 034/2021****Hospital Materno Infantil Santa Catarina –HMISC – Criciúma- SC  
Processo Administrativo (2021030856) – (IDEAS/HMISC/034/2021)****Tipo: Menor Preço**

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

A pessoa jurídica de direito privado denominada \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, bairro, cidade, estado, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. \_\_\_\_\_, apresenta sua proposta de preço para o Cotação Pública de Preço Nº 034/2021, cujo objeto é a \_\_\_\_\_.

Tabela 1 – Preço Global da Proposta (12 meses)

Item	Descrição do Serviço/Produto	Valor Mensal
<b>Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC</b>		
	Direito de uso de licenças de software para transparência de informações financeiras e assistenciais	0,00
<b>Total/mês<sup>4</sup></b>		<b>0,00</b>
<b>Preço Global (para 12 meses)</b>		<b>0,00</b>
<b>Preço Global para 12 meses de (Descrever por Extenso)</b>		<b>0,00</b>

OBS:

Esta proposta de preço tem validade de 60 (sessenta dias).

Local, data e assinatura do responsável.

<sup>1</sup> O Anexo I refere-se ao modelo que obrigatoriamente deverá ser adotado pela prestadora de serviço interessada para formular sua proposta de preço. **Utilizar papel timbrado, numeração sequencial de página, não rasurar, rubricar e assinar.**

<sup>2</sup> Deve ser apresentada uma proposta por lote.

<sup>3</sup> No preço proposto deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos necessários para prestação do serviço